

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA 14823
2026

01 - Objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L2540DW 110V	UN	3,0000
2	TRANSFORMADOR INDUSAT 2000VA 220/110V	UNIDADE	3,0000

02 - Motivação:

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), É SUBSTANCIADA NA NECESSIDADE EM EQUIPAR OS SETORES COM AS FERRAMENTAS, POIS É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM CUMPRIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS, SENDO QUE A FALTA DESTES EQUIPAMENTOS SE TORNA PREJUDICIAL AO ANDAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ATIVIDADES REGULARES REALIZADAS. OS EQUIPAMENTOS ESTÃO ANTIGOS E COM MAL FUNCIONAMENTO, E COM ISSO A NECESSIDADE DE COMPRA DESTE OBJETO É ESSENCIAL, POIS OS MESMOS ESTÃO DEMANDANDO MANUTENÇÃO COM FREQUÊNCIA, O QUE ESTÁ TORNANDO MAIS ONEROSO DO QUE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS NOVOS.

03 - Especificações Técnicas:

1- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L2540DW 110V:

TIPO: MULTIFUNCIONAL

CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, CABO, USB, WI-FI, WIRED

RECURSOS: COM SCANNER, CONEXÃO SEM FIO

RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1.200X600 DPI

TAMANHO DO PAPEL: 7X12CM, A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO

COR DA IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA

TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER

VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM

2- TRANSFORMADOR INDUSAT 2000VA 220/110V

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME APLICÁVEL. A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DE ENTREGA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU

RUA RUI BARBOSA Nº03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SOMANDO-SE À GARANTIA LEGAL (CDC - Art. 26), CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES

FONE: (62) 9 9965-2476

EMAIL.: fiscalcontratosaudedorangatu@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTE OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA.

OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

08 - Critério de avaliação das propostas:

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: propostasaudepgtusms@gmail.com

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;
NÃO INCLUIREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.

O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE COM A AQUISIÇÃO, SANAR TODAS AS NECESSIDADES, E UM EXCELENTE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Emissor